



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 177/2011-SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E

DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem

o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo nº 10.080.979-6 em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

Resolve,

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com base no artigo 306, inciso III, combinado com o art. 314, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, para apurar suposta violação do artigo 279, incisos I, III, IV, V, VI e XIV da referida Lei Estadual; artigo 30, incisos I, III, IV, V e VI e artigo 40, incisos XVII e XXIV, ambos do Decreto nº 1769/2007 (Manual dos Agentes Penitenciários), que ensejam uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual nº 6.174/70, conforme denúncia de fls. 04/05, em anexo, atribuído ao servidor **ROGÉRIO ADRIANO FERNANDES**, portador do RG nº 12.452.447-4, ocupante do cargo de agente penitenciário, lotado atualmente na Penitenciária Estadual de Foz Iguaçu I.

II – Designar, conforme Resolução 153/2011, a Comissão de Processo Administrativo para encarregar-se dos respectivos trabalhos.

III – Revogar a Resolução nº 140/2011.

IV – Publique-se.

Curitiba, 27 de outubro de 2011.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania.